

SUMÁRIO

DECRETO	1
PORTARIA GABINETE	1
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS	2

DECRETO

DECRETO Nº 020/25, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA-RJ EM RAZÃO DO AUMENTO DOS CASOS DE DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA, E CRIA O GABINETE DE CRISE PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO.

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o aumento expressivo dos casos de Dengue, Zika Vírus e Chikungunya registrados no Município de Miracema, colocando em risco a saúde da população;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes para conter a propagação do Aedes aegypti, mosquito transmissor das doenças;

CONSIDERANDO a previsão contida no Parágrafo 2º do Artigo 5º c/c Artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para o enfrentamento de casos decorrentes da Dengue, Chikungunya e Zika;

CONSIDERANDO, ainda, que o GABINETE DE CRISE tem por objetivo fortalecer e ampliar ações mitigadoras e de resposta à Dengue, Chikungunya e Zika, garantindo assim o bem-estar da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Miracema-RJ em razão do aumento dos casos de Dengue, Zika Vírus e Chikungunya.

Art. 2º Fica instituído o Gabinete de Crise para Enfrentamento das Arboviroses, com a finalidade de coordenar, planejar

e monitorar as atividades dos órgãos públicos municipais e entidades quanto às medidas a serem adotadas para minimizar os impactos decorrentes das epidemias de Dengue, Chikungunya e Zika.

§ 1º - O Gabinete de Crise poderá, ainda, adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

§ 2º - O Gabinete de Crise deliberará e regulará todas as situações omissas na legislação e sobre fatos excepcionais que sejam referentes às medidas de enfrentamento das epidemias de Dengue, Chikungunya e Zika, no âmbito do Poder Executivo.

Art. 3º - O Gabinete de Crise será composto por representantes dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Municipal de Governo;
- II. Secretaria Municipal de Saúde;
- III. Agentes de Endemias e Vigilância Sanitária;
- IV. Secretaria Municipal de Educação;
- V. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- VI. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário;
- VII. Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública;
- VIII – Outros órgãos ou entidades a serem designadas pela Prefeita.

Parágrafo único. - Os titulares que compõem o Gabinete de Crise poderão ser substituídos, em suas ausências, por outro membro indicado pela Prefeita ou pelo respectivo órgão representado.

Art. 4º - A participação no Gabinete de Crise será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de março de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 123/25, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RETORNAR, o servidor **RAFAEL FRANCO ROCHA**, mat.: 7113-7, titular do cargo público de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, de sua licença sem vencimentos, de acordo com Processo Administrativo nº 2025.14716-8, de 05/02/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06/02/2025.
PUBLIQUE-SE.



Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de Fevereiro de 2025.

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE

Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA 157/25, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99:

VICTOR BERNARDINO DUARTE, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 21.XXX.XXX-7, DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 116.XXX.XXX-85, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de **MARCENEIRO**, Classe A, Nível I, conforme disposições da Lei nº 1.863 de 25 de novembro de 2019.

Art. 2º - A Posse se dará no dia 26 de março de 2025, às 10h no Gabinete do Prefeito situado na Prefeitura Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de março de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA 158/25, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99:

GUSTAVO SOUZA LIMA, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 23.XXX.XXX-7, DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 140.XXX.XXX-76, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de **CARPINTEIRO**, Classe A, Nível I, conforme disposições da Lei nº 1.863 de 25 de novembro de 2019.

Art. 2º - A Posse se dará no dia 26 de março de 2025, às 10h no Gabinete do Prefeito situado na Prefeitura Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de março de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA 159/25, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, licença sem vencimentos a servidora **IVE SILVA GOMES** titular do cargo efetivo de Médico Plantonista, matrícula nº 4664-7, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do processo administrativo: 2025.14730-2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Março de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS



MUNICÍPIO DE MIRACEMA

Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 2025.14133-6

EDITAL/AVISO 003/2025

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA

TRATAMENTO DIFERENCIADO: EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/EQUIPARADOS

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DAS 08:00 AS 14:00 do dia 19/03/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço completo de impressão e montagem de carnês de IPTU, ISS, Taxa de Localização e Comércio Ambulante, com fornecimento de todo material e mão-de-obra, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Fazenda de Miracema-RJ

Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

O Aviso/edital está disponível gratuitamente nos sítios: <http://sistemasplug.com.br/miracema/licitacao/> e Portal Nacional de Contratações Públicas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ - horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

Rodolpho de Oliveira Titonelli – Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos.



MUNICÍPIO DE MIRACEMA

Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 2025.14184-1

EDITAL/AVISO 004/2025

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA

TRATAMENTO DIFERENCIADO: EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/EQUIPARADOS

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DAS 08:00 AS 14:00 do dia 21/03/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de

sacos de lixo para limpeza urbana.

Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

O Aviso/edital está disponível gratuitamente nos sítios:
<http://sistemasplug.com.br/miracema/licitacao/> e Portal Nacional de Contratações Públicas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ - horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

Rodolpho de Oliveira Titonelli – Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos.



MUNICÍPIO DE MIRACEMA

Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 2025.14120-8

EDITAL/AVISO 005/2025

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA

TRATAMENTO DIFERENCIADO: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADOS

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **DAS 08:00 AS 14:00 do dia 25/03/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CAPS (Centro de Atenção Psicossocial Lydiane Moreira Barros).

Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

O Aviso/edital está disponível gratuitamente nos sítios:
<http://sistemasplug.com.br/miracema/licitacao/> e Portal Nacional de Contratações Públicas.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ - horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

Rodolpho de Oliveira Titonelli – Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos.